



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 05 de 15/01/2013

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual – Lei Municipal nº 380 de 17/12/2012, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 316.440,00 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0014	Manutenção de Atividades de Assistência Social
08.244.0014.2.019	Manutenção das Atividades do CRAS
Fonte de Recurso	29 Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).	

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0019	Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2034	Manutenção do BLATB – PAB Fixo
Fonte de Recurso	48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

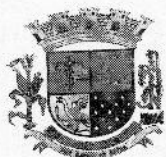
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0019	Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2035	Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família
Fonte de Recurso	48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 156.740,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).	

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0014	Manutenção de Atividades de Assistência Social
08.244.0014.2.019	Manutenção das Atividades do CRAS
Fonte de Recurso	29 Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).	
3190.13.00	Obrigações Patronais
Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).	

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0019	Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2034	Manutenção do BLATB – PAB Fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Fonte de Recurso 48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3190.13.00 Obrigações Patronais

Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0019 Atendimento da Saúde Pública

10.301.0019.2035 Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: R\$ 213.040,00 (Duzentos e treze mil e quarenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de janeiro de 2013.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 06/2013

ASSUNTO: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I; Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 15/01/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o propósito de acobertar as despesas com o pessoal contratado dos programas de Atenção Básica, Saúde da Família e CRAS.

De forma análoga ao Projeto 005/2013, o objetivo proposto nesta ação é atender ao posicionamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais quanto à contabilização das despesas que serão apropriadas ou não, como “despesas com pessoal”, para efeito do Artigo 18 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Há que se registrar, conforme comprovam as dotações elencadas no projeto, que a intenção da normativa a ser criada é a transferência dos recursos orçamentários dos elementos 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil) e 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais) para 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), possibilitando ao Poder Executivo adequar tanto a contabilização das despesas com pessoal, como a sua devida apropriação ao percentual determinado pela legislação pertinente.

Câmara Municipal de Pouso Alto - MG



PROTOCOLO GERAL 0000041

Data: 22/01/2013 Horário: 16:41

Administrativo -

Colúcia Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG